

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.902
EM 24 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 119059,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição de uma faixa de rolamento ao trânsito de veículos, na Avenida Afrânio de Melo Franco, no trecho em frente ao nº 87, no dia 27 de abril de 2023, das 8h às 17h;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Avenida Afrânio de Melo Franco, no trecho em frente ao nº 87, em ambos os lados da via, das 18h do dia 26 de abril de 2023 às 17h do dia subsequente;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.903
EM 24 DE ABRIL DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARÉ, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "UM DIA QUALQUER 2ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 002366, 002382 e 002383;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo, na Avenida Almirante Frontin no trecho compreendido entre as edificações de nº 231 e 391;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 26 e 27 de Abril de 2023 e 1º, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 de Maio de 2023, de 0h à 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.904
EM 24 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL - RIO ÁGUAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 0005/2023 - RIO-AGUAS/PRE/DOC/GOCBG, de 20 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito parcial de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária - na Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Andaraí, no trecho compreendido entre a Rua Felipe Camarão e o 1º retorno no lado oposto à edificação de nº 761 da Avenida Professor Manoel de Abreu.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 25 de abril até as 23h do dia 25 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.905
EM 24 DE ABRIL DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE ASFALTAMENTO NA AVENIDA FRANCISCO BICALHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da SC/SUBEX/CTC/1ºCRC;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Francisco Bicalho, sentido Rodoviária, em 1 (uma) faixa de rolamento, pista sentido Rodoviária Novo Rio, a partir do trecho sob o viaduto da linha férrea, até a esquina com a Rua Pedro Alves.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 até o dia 30 de abril de 2023, das 22h às 5h de cada respectivo dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.906
EM 24 DE ABRIL DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento para autorização de filmagem nº 002411,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Epitácio Pessoa, na baía de estacionamento junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre o nº 686 e a Rua Aníbal de Mendonça.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 25 de abril às 23h55 do dia 29 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.907
EM 24 DE ABRIL DE 2023.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.896 DE 7 DE MARÇO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada pelo Eng. Ricardo de Almeida Santos, servidor da SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os seguintes dispositivos da Portaria TR/SUBEX/CRV Nº 4.896 de 7 de março 2023, que trata de serviços de fresagem e recapeamento do programa Asfalto Liso, até o dia 26 de maio de 2023:

I - Inciso V do Artigo 1º;

II - Inciso II do Artigo 2º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.908
EM 24 DE ABRIL DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÃO DA SUBPREFEITURA DA ZONA SUL.